



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 029/2024

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 707.007,00 (setecentos e sete mil e sete reais), para possibilitar a implementação das políticas e execução de ações, projetos e atividades voltadas ao atendimento a pessoa idosa, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 (Lei Municipal nº 1454/2023), no valor de R\$ 707.007,00 (Setecentos e sete mil e sete reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 007-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social  
Unidade :300 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fundão

Função: 08- Assistência Social

SubFunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0054 – Amparo e Assistência ao Idoso

Atividade/Projeto: 2.172- Manutenção das Ações de Amparo e Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa/Fonte de Recursos

33504300000-Subvenções Sociais/1759 .....	214.007,00
33901400000 -Diárias Civil/1759000000 .....	3.000,00
33900800000-Outros Benefícios Assistenciais/1759 .....	20.000,00
33903000000-Material de Consumo/1759 .....	50.000,00
33903200000-Materiaial, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/1759 ..	30.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/1759 .....	10.000,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/1759.....	40.000,00
33904700000-Obrigações Tributárias e Contributivas/1759.....	5.000,00
33904800000-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física/1759.....	15.000,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente/1759.....	20.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender à abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerão de recursos definidos no artigo 43, § 1º, da





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse financeiro no valor de R\$ 707.007,00 (Setecentos e sete mil e sete reais), repassado pela VALE S/A.

**Art. 3º** A abertura de Crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 1.454/2023, de 26 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão para o exercício financeiro de 2024".

**Art. 5º** Fica autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a lei nº 1315/2021 de 20/12/2021 (Plano Plurianual – PPA 2022-2025) e a Lei nº 1.448/2023 de 22/12/2023 (Diretrizes Orçamentárias – LDO) vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 06 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024

